



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CPL1

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Análise Nº 125/2019 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

CONCORRÊNCIA Nº 29/2019

CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DE CANTO DO BURITI - PIAUÍ

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

PROCESSO SEI Nº 19.0.000075236-6

Segue abaixo a análise da Habilitação Jurídica e da Regularidade Fiscal e Trabalhista das empresas participantes da Concorrência nº 29/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa da área de Construção Civil para executar a Construção do Novo Fórum da Comarca de Canto do Buriti-Piauí, na forma estabelecida no Edital (1383061).

A análise da Habilitação das empresas foi realizada e listada de acordo com a sequência inserida na Ata da 1ª Sessão da Concorrência nº 29/2019.

EMPRESA: AMANDA C L DE MELO			
CNPJ: 25.276.511/0001-61			
DOCUMENTOS SEI - RELACIONADOS: 1466292			
Itens Edital	ITENS A SEREM OBSERVADOS	SIM	NÃO
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual.	págs. 07/08	-
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.	-	-
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-	-
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	pág. 17	-
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.	págs. 18- 20	-
7.3.3	Prova de regularidade perante:		
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da receita Federal do Brasil e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados;	pág. 21	-
b.1)	Situação Fiscal e Tributária e Dívida Ativa (Fazendas Estadual) do domicílio ou sede do licitante.	págs. 22- 23	-
b.2)	Situação Fiscal e Tributária e Dívida Ativa (Fazenda Municipal) do domicílio ou sede do licitante.	pág. 24	-
	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de	pág. 25	-

c)	Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.		
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.	pág. 26	-
7.3.4	Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.		
7.3.5	As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da abertura da sessão pública.	X	-
10.1 10.1.1	Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa? Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05(cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.	EPP	-
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico.	págs. 81, 82 e 83	-
7.5.2.	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte , estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	SIM pág. 85	-
7.5.3.	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu artigo 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005 (Anexo 03).	pág. 86	-
7.5.4.	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ.	pág. 87	-
7.5.5.	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta;	pág. 88	-
7.5.6.	TERMO DE VISTORIA - Anexo 05 do Projeto Básico ou DECLARAÇÃO de que concorda com todos os termos do Edital, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93.	pág. 89	-
Observação	De acordo com a análise dos documentos relativos a Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista , a empresa AMANDA C L DE MELO - ME , CNPJ: 25.276.511/0001-61, encontra-se HABILITADA .		

EMPRESA: CONSENTE - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA			
CNPJ: 05.689.055/0001-74			
DOCUMENTOS SEI - RELACIONADOS: 1466307			
Itens Edital	ITENS A SEREM OBSERVADOS	SIM	NÃO
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual.	-	-
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.	págs. 01-22	-
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-	-
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	pág. 33-34	-
	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se	págs. 35-	-

7.3.2	houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.	37	
7.3.3	Prova de regularidade fiscal perante:		
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados;	pág. 38-39	-
b.1)	Situação Fiscal e Tributária e Dívida Ativa (Fazendas Estadual) do domicílio ou sede do licitante.	págs. 40-43	-
b.2)	Situação Fiscal e Tributária e Dívida Ativa (Fazenda Municipal) do domicílio ou sede do licitante.	págs. 44-45	
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	pág. 46	-
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho , mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.	pág. 49	-
7.3.4	Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.		
7.3.5	As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor , ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da abertura da sessão pública.	X	-
10.1 10.1.1	Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa? Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05(cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.	-	NÃO
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico.	págs. 86, 87 e 88	-
7.5.2.	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte , estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	-	NÃO
7.5.3.	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu artigo 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005 (Anexo 03).	pág. 89	-
7.5.4.	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ,	pág. 90	-
7.5.5.	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta;	pág. 91	-
7.5.6.	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico ou DECLARAÇÃO de que concorda com todos os termos do Edital, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93.	pág. 92	-
Observação	De acordo com a análise dos documentos relativos a Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista , a empresa CONSENGE - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.689.055/0001-74 não apresentou a declaração de que cumpre os requisitos legais para sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, como exigido no item 7.5.2 do Edital, encontrando-se HABILITADA na presente licitação, porém não poderá usufruir do benefício concedido às MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.		

EMPRESA: CONSTRUTORA PADRÃO LTDA
CNPJ: 06.224.118/0001-80

DOCUMENTOS SEI - RELACIONADOS: 1466314

Itens Edital	ITENS A SEREM OBSERVADOS	SIM	NÃO
	HABILITAÇÃO JURÍDICA		
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual.	-	-
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.	págs. 07-11	-
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-	-
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	pág. 12-13	-
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.	pág. 15	-
7.3.3	Prova de regularidade perante:		
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da receita Federal do Brasil e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados;	pág. 17	-
b.1)	Situação Fiscal e Tributária e Dívida Ativa (Fazendas Estadual) do domicílio ou sede do licitante.	págs. 18-21	-
b.2)	Situação Fiscal e Tributária e Dívida Ativa (Fazenda Municipal) do domicílio ou sede do licitante.	pág. 22	-
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	pág. 23	-
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.	pág.27	-
7.3.4	Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.		
7.3.5	As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da abertura da sessão pública.	X	-
10.1 10.1.1	Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa? Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05(cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.	-	NÃO
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico.	págs. 100, 101 e 102	
7.5.2.	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte , estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	-	NÃO
7.5.3.	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu artigo 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005 (Anexo 03).	págs. 101 e 106	
7.5.4.	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ.	pág. 107	
7.5.5.	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta;	pág. 99 e 105	

7.5.6.	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico ou DECLARAÇÃO de que concorda com todos os termos do Edital, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93.	pág. 103	
Observação:	De acordo com a análise dos documentos relativos a Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista , a empresa CONSTRUTORA PADRÃO LTDA (CNPJ: 06.224.118/0001-80) não apresentou a declaração de que cumpre os requisitos legais para sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, como exigido no item 7.5.2 do Edital, encontrando-se HABILITADA na presente licitação, porém não poderá usufruir do benefício concedido às MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.		

EMPRESA: MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 03.981.182/0001-17			
DOCUMENTOS SEI - RELACIONADOS: 1466599			
Itens Edital	ITENS A SEREM OBSERVADOS	SIM	NÃO
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual.	-	-
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.	págs. 02-13	-
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-	-
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	pág. 24	-
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.	pág. 23, 25-26	-
7.3.3	Prova de regularidade perante:		
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da receita Federal do Brasil e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados;	pág. 27	-
b.1)	Situação Fiscal e Tributária e Dívida Ativa (Fazendas Estadual) do domicílio ou sede do licitante.	págs. 29-30	-
b.2)	Situação Fiscal e Tributária e Dívida Ativa (Fazenda Municipal) do domicílio ou sede do licitante.	pág. 28	
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	pág. 31	-
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.	pág. 32	-
7.3.4	Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.		
7.3.5	As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da abertura da sessão pública.	X	-
10.1	Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa?	EPP	-

10.1.1	Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05(cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.		
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico.	págs. 66, 67, 68 e 74	-
7.5.2.	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte , estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	SIM pág. 69	-
7.5.3.	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu artigo 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005 (Anexo 03).	pág. 70	-
7.5.4.	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ,	pág. 71	-
7.5.5.	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta;	pág. 72	-
7.5.6.	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico ou DECLARAÇÃO de que concorda com todos os termos do Edital, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93.	pág. 73	-
Observação:	De acordo com a análise dos documentos relativos a Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista , a empresa MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 03.981.182/0001-17 , encontra-se HABILITADA .		

EMPRESA: M J DE C REGO EIRELI			
CNPJ: 05.496.511/0001-60			
DOCUMENTOS SEI - RELACIONADOS: 1466609			
Itens Edital	ITENS A SEREM OBSERVADOS	SIM	NÃO
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual.	-	-
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.	págs. 10-16	-
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-	-
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	pág. 18	-
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.	págs. 32-35	-
7.3.3	Prova de regularidade perante:		
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da receita Federal do Brasil e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados;	pág. 36	-
b.1)	Situação Fiscal e Tributária e Dívida Ativa (Fazendas Estadual) do domicílio ou sede do licitante.	págs. 37-38	-

b.2)	Situação Fiscal e Tributária e Dívida Ativa (Fazenda Municipal) do domicílio ou sede do licitante.	pág. 39	
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	pág. 40	-
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.	pág. 41	-
7.3.4	Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.	-	-
7.3.5	As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da abertura da sessão pública.	X	-
10.1 10.1.1	Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa? Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05(cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.	EPP	-
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico.	págs. 04, 05 e 06	-
7.5.2.	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte , estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	SIM pág. 08	-
7.5.3.	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu artigo 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005 (Anexo 03).	pág. 05	
7.5.4.	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ.	pág. 03	-
7.5.5.	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta;	pág. 02	-
7.5.6.	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico ou DECLARAÇÃO de que concorda com todos os termos do Edital, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93.	pág. 09	-
Observação:	De acordo com a análise dos documentos relativos a Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista , a empresa M J DE C REGO EIRELI CNPJ: 05.496.511/0001-60 , encontra-se HABILITADA .		

EMPRESA: ROBSON CUNHA & VIEIRA ENGENHARIA LTDA			
CNPJ: 18.825.048/0001-02			
DOCUMENTOS SEI - RELACIONADOS: 1466615			
Itens Edital	ITENS A SEREM OBSERVADOS	SIM	NÃO
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual.	-	-
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.	págs. 06-12	-
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-	-
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	pág. 26-28	-

7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.	pág. 19 47-49	-
7.3.3	Prova de regularidade perante:		
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da receita Federal do Brasil e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados;	pág. 18	-
b.1)	Situação Fiscal e Tributária e Dívida Ativa (Fazendas Estadual) do domicílio ou sede do licitante.	pág. 20-23	-
b.2)	Situação Fiscal e Tributária e Dívida Ativa (Fazenda Municipal) do domicílio ou sede do licitante.	16/17 (vencidas)	
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	pág. 15	-
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho , mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.	pág. 31	-
7.3.4	Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.		
7.3.5	As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da abertura da sessão pública.	X	-
10.1 10.1.1	Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa? Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05(cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.	EPP	-
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico.	págs. 61, 63 e 64	
7.5.2.	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte , estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	pág. 62	
7.5.3.	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu artigo 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005 (Anexo 03).		NÃO
7.5.4.	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ.	pág.68	
7.5.5.	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.	pág. 67	
7.5.6.	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico ou DECLARAÇÃO de que concorda com todos os termos do Edital, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93.	pág. 61	-
Observação:	De acordo com a análise dos documentos relativos a Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista , a empresa ROBSON CUNHA & VIEIRA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 18.825.048/0001-02 apresentou a certidão de Situação Fiscal e Tributária e Dívida Ativa Municipal vencida e não apresentou a DECLARAÇÃO que, em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu artigo 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005 (Anexo 03), como exigido no item 7.5.3 do Edital, encontrando-se, portanto, INABILITADA .		

EMPRESA: SAGA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 18.882.626/0001-34

DOCUMENTOS SEI - RELACIONADOS: 1468578

Itens Edital	ITENS A SEREM OBSERVADOS	SIM	NÃO
	HABILITAÇÃO JURÍDICA		
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual.	-	-
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.	págs. 02-11	-
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-	-
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	pág. 32-33	-
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.	págs. 34-35	-
7.3.3	Prova de regularidade perante:		
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da receita Federal do Brasil e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados;	pág. 36	-
b.1)	Situação Fiscal e Tributária e Dívida Ativa (Fazendas Estadual) do domicílio ou sede do licitante.	págs. 37-38	-
b.2)	Situação Fiscal e Tributária e Dívida Ativa (Fazenda Municipal) do domicílio ou sede do licitante.	pág. 39	-
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	pág. 40	-
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho , mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.	pág. 41	-
7.3.4	Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.		
7.3.5	As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da abertura da sessão pública.	X	-
10.1 10.1.1	Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa? Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05(cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.	-	NÃO
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico.	págs. 57-59	
7.5.2.	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte , estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	-	NÃO
7.5.3.	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu artigo 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005 (Anexo 03).	pág. 58	-
7.5.4.	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ.	pág. 60	-
7.5.5.	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.	pág. 61-	-

		62	
7.5.6.	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico ou DECLARAÇÃO de que concorda com todos os termos do Edital, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93.	pág. 63	-
Observação:	De acordo com a análise dos documentos relativos a Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista , a empresa SAGA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 18.882.626/0001-34 , encontra-se HABILITADA .		

EMPRESA: YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA			
CNPJ: 35.134.154/0001-50			
DOCUMENTOS SEI - RELACIONADOS: 1468605			
Itens Edital	ITENS A SEREM OBSERVADOS	SIM	NÃO
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual.	-	-
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.	págs. 03-11	-
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-	-
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	pág. 12	-
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.	págs. 13-14	-
7.3.3	Prova de regularidade perante:		
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da receita Federal do Brasil e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados;	pág. 15-16	-
b.1)	Situação Fiscal e Tributária e Dívida Ativa (Fazendas Estadual) do domicílio ou sede do licitante.	págs. 17-20	-
b.2)	Situação Fiscal e Tributária e Dívida Ativa (Fazenda Municipal) do domicílio ou sede do licitante.	pág. 21-22	-
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	pág. 23	-
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho , mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.	pág 24	-
7.3.4	Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.		
7.3.5	As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da abertura da sessão pública.	EPP	-
10.1	Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa?	X	-
10.1.1	Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05(cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.		

7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico.	págs. 195-197 e pág. 200	-
7.5.2.	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte , estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	SIM pág. 194	-
7.5.3.	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu artigo 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005 (Anexo 03).	pág. 198	-
7.5.4.	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ.	pág.193	-
7.5.5.	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.	pág. 192	-
7.5.6.	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico ou DECLARAÇÃO de que concorda com todos os termos do Edital, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93.	pág. 199	-
Observação:	De acordo com a análise dos documentos relativos a Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista , a empresa YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 35.134.154/0001-50 encontra-se SUSPENSA temporariamente (Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III) de participar de licitação, conforme consulta realizada ao cadastro SICAF (1503562), como determinado no item 7.18.1 do Edital, encontrando-se, portanto, INABILITADA .		

EMPRESA: CONSTRUTORA ROSACON LTDA- ME			
CNPJ: 22.239.797/0001-17			
DOCUMENTOS SEI - RELACIONADOS: 1468665			
Itens Edital	ITENS A SEREM OBSERVADOS	SIM	NÃO
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual.	-	-
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.	págs. 02-09	-
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-	-
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	pág. 23	-
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.	pag. 24-25	-
7.3.3	Prova de regularidade perante:		
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados;	pág. 26	-
b.1)	Situação Fiscal e Tributária e Dívida Ativa (Fazendas Estadual) do domicílio ou sede do licitante.	págs. 27 e 28	-
b.2)	Situação Fiscal e Tributária e Dívida Ativa (Fazenda Municipal) do domicílio ou sede do licitante.	pág. 29	-

c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	pág. 30	-
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho , mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.	pág. 31	-
7.3.4	Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.		
7.3.5	As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da abertura da sessão pública.	X	-
10.1 10.1.1	Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa? Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05(cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.	EPP	-
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico.	págs. 112, 111 e 110	
7.5.2.	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte , estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	SIM pág. 113	-
7.5.3.	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu artigo 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005 (Anexo 03).	pág. 114	-
7.5.4.	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ.	pág. 109 e 115	-
7.5.5.	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta;	pág. 108	-
7.5.6.	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico ou DECLARAÇÃO de que concorda com todos os termos do Edital, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93.	pág. 116	-
OBSERVAÇÃO	De acordo com a análise dos documentos relativos a Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista , a empresa CONSTRUTORA ROSACON LTDA- ME, CNPJ: 22.239.797/0001-17 , foi HABILITADA .		

EMPRESA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
CNPJ: 73.694.788/0001-57			
DOCUMENTOS SEI - RELACIONADOS: 1469172 e 1469180			
Itens Edital	ITENS A SEREM OBSERVADOS	SIM	NÃO
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual.	-	-
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.	págs. 17-23	-
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-	-

7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	págs. 36-37	-
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.	págs. 38-40	-
7.3.3	Prova de regularidade perante:		
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da receita Federal do Brasil e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados;	pág. 42	-
b.1)	Situação Fiscal e Tributária e Dívida Ativa (Fazendas Estadual) do domicílio ou sede do licitante.	pág. 43	-
b.2)	Situação Fiscal e Tributária e Dívida Ativa (Fazenda Municipal) do domicílio ou sede do licitante.	págs. 44-45	-
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	pág. 46	-
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.	pág. 47	-
7.3.4	Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.		
7.3.5	As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da abertura da sessão pública.	X	-
10.1 10.1.1	Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa? Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05(cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.	-	NÃO
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico.	págs. 187, 188 e 197	
7.5.2.	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte , estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	-	NÃO
7.5.3.	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu artigo 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005 (Anexo 03).	pág. 188	-
7.5.4.	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ.	pág. 198	-
7.5.5.	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta;	pág. 186	-
7.5.6.	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico ou DECLARAÇÃO de que concorda com todos os termos do Edital, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93.	pág. 191	-
Observação:	De acordo com a análise dos documentos relativos a Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista , a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 73.694.788/0001-57 , encontra-se HABILITADA .		

Procedida a análise de toda a documentação exigida no **Edital da Concorrência nº 29/2019 (1383061)** quanto à **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista das empresas participantes**, conforme demonstrado no *Check List acima*, conclui-se pela **HABILITAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas:

- 1 - AMANDA C L DE MELO - CNPJ: 25.276.511/0001-61;
- 2 - MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 03.981.182/0001-17;
- 3 - M J DE C REGO EIRELI - CNPJ: 05.496.511/0001-60;
- 4 - SAGA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 18.882.626/0001-34;
- 5 - CONSTRUTORA ROSACON LTDA- ME - CNPJ: 22.239.797/0001-17; e
- 6 - SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 73.694.788/0001-57.

Ainda, quanto à **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista das empresas participantes**, conforme demonstrado no *Check List acima*, conclui-se pela **HABILITAÇÃO com ressalvas** das seguintes empresas:

1 - CONSENTE - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 05.689.055/0001-74). **Motivo:** não apresentou a declaração de que cumpre os requisitos legais para sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, como exigido no item 7.5.2 do Edital, encontrando-se **HABILITADA** na presente licitação, porém **NÃO PODERÁ** usufruir do benefício concedido às MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos do Edital (Seção X);

2 - CONSTRUTORA PADRÃO LTDA (CNPJ: 06.224.118/0001-80). **Motivo:** não apresentou a declaração de que cumpre os requisitos legais para sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, como exigido no item 7.5.2 do Edital, encontrando-se **HABILITADA** na presente licitação, porém **NÃO PODERÁ** usufruir do benefício concedido às MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos do Edital (Seção X).

Por fim, quanto à **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista das empresas participantes**, conforme demonstrado no *Check List acima*, conclui-se pela **INABILITAÇÃO** das seguintes empresas:

1 - **ROBSON CUNHA & VIEIRA ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 18.825.048/0001-02). **Motivo:** apresentou certidão de Situação Fiscal e Tributária e Dívida Ativa Municipal vencida no dia 25/11/2019 e não apresentou a DECLARAÇÃO que, em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu artigo 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005 (Anexo 03), como exigido no item 7.5.3 do Edital;

2 - **YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ: 35.134.154/0001-50). **Motivo:** encontra-se SUSPENSA temporariamente (Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III) de participar de licitação, conforme consulta ao cadastro SICAF (1503562).



Documento assinado eletronicamente por **Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas, Membro da Comissão**, em 20/01/2020, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leal Feitosa, Presidente da Comissão**, em 20/01/2020, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dielson Monteiro Brandão Filho, Membro da Comissão**, em 20/01/2020, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1475154** e o código CRC **13961323**.



19.0.000075236-6

1475154v96